



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, inscrito no CNPJ nº. 42.441.758/0001-05, sediado na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Maracanã, nº. 229, Maracanã, vinculado ao Ministério de Educação, representado pelo Diretor Geral, **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**, RG nº 04.545.044-02, expedido pelo IFP/RJ, CPF nº 664.099.777-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.833.986/0001-92, sediada na RUA BOM SUCESSO, 240 - SALA 1 LETRA A ANDAR 1 – ALEIXO – MANAUS – AMAZONAS – CEP 69060-030.

DA RESCISÃO

O CEFET/RJ, acima identificado, efetua a rescisão do Contrato nº. 07/2019, contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza interna para o campus Valença do CEFET/RJ, com fornecimento de material e mão de obra, Processo Administrativo nº. 23063.003363/2018-77, firmado com a **EMPRESA DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI**, acima identificada, com base nos itens 13.1.1 e 13.1.2 do edital, inciso I do Artigo 78 e no inciso I do Artigo 79 da Lei nº. 8666/93 e alterações, e motivada pelas sanções aplicadas por esta Administração conforme visto no SICAF da contratada.

Deverá o presente instrumento, para alcançar plena eficácia, ser publicado no Diário Oficial da União.

DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da Rescisão fica eleito o foro da Justiça Federal da comarca da Capital do Rio de Janeiro.

O presente instrumento vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, de _____ de 2019.


CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES
DIRETOR GERAL

